

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 7 DE 05 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 488/2019 de 22 de outubro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.160 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0701 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 19 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 300.000,00

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
 CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE

3.1.90.11.00 / 00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	105.000,00
Total por Ação:	146.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	146.000,00

1001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 16 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
Total por Ação:	104.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	104.000,00

Total Anulado:	300.000,00
-----------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2020.

FREDERICO DA COSTA SANTOS

Controlador(a) Interno(a)
CPF : 005.397.365-89

AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS

Sec. de Finanças
CPF : 549.025.255-34